SENTENÇA

Processo n°: 1009623-37.2014.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Repetição de

indébito

Exequente: Leticia Danaga

Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Diante da manifestação de fls.12, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença requerido por **Leticia Danaga** em face do '**MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor da autora e/ou de sua Patrona, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.8/9). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 15 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA